

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

## CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

### 1 – Introdução

As metas fiscais estabelecidas para o Distrito Federal, no período 2015 a 2017, têm como base os parâmetros econômicos da taxa inflacionária, tendo como objetivo criar condições de financiamento das obras necessárias, visando a melhoria da infraestrutura do Distrito Federal.

Buscar excelência da exploração da base tributária distrital com o objetivo de ampliar as diversas fontes de receitas, de forma a financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e àquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais dos programas e projetos estratégicos da administração, tem sido o objetivo maior.

Considerando o enfoque da arrecadação, os valores estimados na LDO, relativamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social, levam em consideração a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas no Distrito Federal bem como o uso eficiente da máquina fiscalizadora e arrecadadora distrital, visando à obtenção de melhores índices de arrecadação, a partir do combate a recorrente sonegação de tributos.

Os investimentos previstos na LDO estão compatíveis com a capacidade de financiamento do Governo do Distrito Federal, que se encontra substancialmente confortável, na relação Dívida Consolidada/Consolidada Líquida X Receita Corrente Líquida. Neste sentido, necessário se faz espelhar no resultado primário a captação de recursos no mercado financeiro destinados a investimentos voltados, sobretudo, para obras de infraestrutura, saneamento e mobilidade urbana, visando não apenas atender aos compromissos assumidos para sediar os eventos de vulto internacionais, e, principalmente, aos anseios da sociedade do Distrito Federal.

### 2 – Do Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais, segundo o disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é composto pelos seguintes demonstrativos:

- Metas Anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência do Servidor Público;
- Projeção da Renúncia da Receita, com a compensação pelos seus valores brutos, na inicial do orçamento; e
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Além desses demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é composta, também, pelo Anexo de Metas e Prioridades, que relaciona ações que obrigatoriamente deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e, também, pelo Anexo de Riscos Fiscais, que tem por

finalidade trazer a público as possibilidades de acontecimentos imprevisíveis, tanto no quesito receitas, com possível frustração na arrecadação, que possam comprometer a execução financeira do exercício, quanto em relação a passivos contingentes relacionados às sentenças judiciais e outros.

Os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais são importantes e fundamentais para a avaliação do comportamento e, conseqüentemente, do cumprimento das metas fiscais pré-estabelecidas para o exercício em referência, pois além de permitir a comparação de sua realização efetiva com a sua fixação nos exercícios passados, possibilitam uma melhor análise sobre o Planejamento e a Execução, em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultado primário, nominal e o estoque da dívida pública.

### **3 – Metodologia de Estimativa das Metas Fiscais**

#### **3.1 Projeção das Receitas**

As hipóteses básicas utilizadas para a elaboração da projeção das receitas fiscais para o período de 2015 – 2017 consistem em:

##### **a) Base de Cálculo**

As projeções de receitas tributárias para o período de 2015 – 2017 foram elaboradas com base em comportamentos decorrentes de acompanhamento específicos de impostos e taxas, verificados nos exercícios anteriores, corrigidos ora pelo INPC, ora pelo IGP-DI, de acordo com a espécie do Tributo, conforme documentação encaminhada pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda – SUREC/SEF, com subsídios fornecidos pela ADASA e AGEFIS, relativamente a receitas de poder de polícia administradas pelas mesmas.

No que tange às demais receitas do Tesouro e de Outras Fontes, considerou-se a correção sobre os valores previstos para o exercício de 2014 (Lei Orçamentária + créditos, base abril), utilizando os índices de inflação (IPCA) e da variação do crescimento real do PIB Nacional. Excluem-se dessa premissa as receitas abaixo relacionadas, cujas projeções foram elaboradas pelos órgãos mencionados, seguindo legislação específica e/ou diferentes modelagens estatísticas:

- 1.) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada / Consolidada Líquida foram elaboradas pela Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda, que seguem as programações para captação ajustadas com o Ministério da Fazenda, por intermédio do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, sendo agregadas ainda novas operações de créditos que vem sendo trabalhadas pela Subsecretaria de Captação de Recursos;
- 2.) As receitas de transferência de capital tiveram origem basicamente nas transferências programadas pela TERRACAP, com recursos oriundos da venda de imóveis e projeções, sob a sua administração;
- 3.) As Receitas de Compensação Previdenciária (fonte 233) foram projetadas pelo Instituto de Previdência;

##### **b) Hipóteses Macroeconômicas**

Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas distritais, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,96%, 2,85% e 2,96% e das taxas de inflação (IPCA), de 5,92%, 5,41% e 5,25%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 04/04/2014.

### **3.2 – Projeção das Despesas**

A base para a projeção das despesas de pessoal levou em consideração a apuração da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo, verificada até o mês de março de 2014, onde, para o Poder Executivo, adotou-se a variável CVA (Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual) de 3,0% ao ano, acrescida das previsões específicas para aumento de despesas de pessoal, relativamente a reajustes remuneratórios e nomeações decorrentes de concurso público. Somam-se a isso as despesas com terceirização, indenizações trabalhistas e sentenças judiciais, em face de suas características eventuais e de estarem fora da folha normal de salário. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas por meio de Ofício da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, acrescidas de inativos e pensionistas, projetadas segundo informações do IPREV-DF. Adotou-se a variável CVA (Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual) de 2,5% ao ano

Para definição dos valores a serem custeados com recursos do Distrito Federal, levou-se em conta a diferença das despesas de pessoal das áreas de educação e saúde não suportadas pelo limite de pessoal fixado para Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, exercício de 2015.

As despesas relacionadas à operação de crédito, juros e encargos e amortização da dívida pública, concessão de empréstimos e financiamento, foram informadas pela Secretaria de Fazenda.

## **4 – Metas Fiscais para 2015**

### **4.1 Objetivos e Estratégias**

O Distrito Federal tem pautado suas ações fiscais com o objetivo de atender as demandas sociais e de investimentos para a população, bem como viabilizar o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste contexto, é imperativo dar seqüência ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, iniciado em 1999 por meio do cumprimento de metas e implementação de ações fiscais. Este programa, que é parte integrante do Contrato de Renegociação da Dívida do Distrito Federal com o Governo Federal, tem como eixo central dar sustentação fiscal e financeira, em bases sólidas e permanentes. Muito embora em momentos de expansão econômica, onde há necessidade de contratação de empréstimos para grandes investimentos, o resultado primário deficitário é justificável, sendo que a tendência ao longo dos anos é de novamente a busca pelo superávit primário.

## 5 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2015-2017

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios de 2015 a 2017. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF, cuja previsão encontra-se no documento “Projeção da Renúncia de Origem Tributária para os Exercícios de 2015 a 2017 – em 28/04/2014”, elaborado pela Gerência de Planejamento Fiscal/AEF/SEF.

As estimativas de receita para o triênio 2015-2017 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2014, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio. Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levou-se em conta as variações para o PIB Brasil, enquanto para as estimativas dos demais tributos, foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2014 a 2017. Os parâmetros básicos utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil em 04/04/2014.

Parâmetros	2014	2015	2016	2017
PIB Nacional real, em %	1,72	1,96	2,85	2,96
Deflator Implícito (IGP-DI), em %	7,14	5,50	5,23	5,13
INPC/IBGE	6,16	5,62	5,42	5,42

Fonte:www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 04/04/2014.

### IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2014	2015	2016	2017
1,0000	0,9415	0,8937	0,8497

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/AEF/ SEF.

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão das receitas em valores correntes.

### 5.1 PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES

#### ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas trimestrais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB trimestral nominal a preços de mercado.

A fim de estabelecer correlação da receita com a série histórica do número índice do PIB trimestral (base: 100=1º Trim/1995), foram construídas séries históricas dos números índices trimestrais, com mesma base, para as receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo:

ICMS	ISS
$Y_t = \alpha + \beta_0 * PIB_t + \beta_1 * D_t + \beta_2 * D_t * PIB_t$	$Y_t = \alpha + \beta * PIB_t$

Onde:

$Y_t$  = número índice da arrecadação no tempo t, com t = 1, 2, 3, ..., 76 (4º tri/2013);

$\alpha$  e  $\beta$  são os parâmetros a serem estimados;

$PIB_t$  = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t;

$D_t$  = variável dummy.

ICMS	ISS
$\alpha = -59,90162$	$\alpha = -64,802730$
$\beta_0 = 1,634138$	$\beta = 1,877591$
$\beta_1 = 5,096734$	$R^2 = 0,973459$
$\beta_2 = -0,104730$	
$R^2 = 0,990836$	

Com base na modelagem de alisamento exponencial tipo “Holt-Winters”, os números índices do PIB trimestral foram projetados até o quarto trimestre de 2017.

A série ajustada do PIB, em números índices, foi substituída nas equações estimadas para o ICMS e o ISS de forma a projetar os números índices da arrecadação até o quarto trimestre de 2017. Para encontrar a arrecadação mês a mês, percorreu-se o caminho inverso, multiplicando os números índices estimados pelo valor da arrecadação no 1º Trim/1995 (base: 100,0) e, em seguida, pela participação percentual média dos meses nos respectivos trimestres, permitindo a apuração das arrecadações brutas dos dois tributos para o período 2015-2017.

Tendo em vista a previsão da receita bruta não incorporar a diferença entre o ICMS devido no regime normal de tributação e o imposto recolhido conforme as Leis nºs 2.381/1999 e 4.160/2008, foi adicionado crédito relativo ao Convênio ICMS 86/2011, que concede remissão à diferença em questão, considerando a Exposição de Motivos nº 73/2011-GAB/SEF, anexa ao Projeto de Lei nº 678/2011.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescentadas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida. As previsões obtidas foram ajustadas pelo desvio médio da receita realizada face à prevista, observado para o primeiro trimestre de 2014.

Aos valores previstos, no caso do ICMS, foram acrescentadas as expectativas de liberação de recursos para financiamento nas modalidades do Incentivado/PRÓ-DF e do Financiamento Especial para o Desenvolvimento, enquanto no ISS foram somadas as estimativas para a retenção do imposto por órgãos públicos distritais via SIGGO.

Por último, foram acrescentadas expectativas de receita decorrentes de ações da Administração Tributária voltadas para a cobrança e a fiscalização tributária. A seguir, as estimativas para o ICMS e o ISS.

### ICMS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2015	2016	2017
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	7.986.285	8.656.554	9.375.848
(+) Crédito Convênio ICMS 86/11	479.625	505.965	397.055
(-) Inadimplência estimada	885.843	1.014.414	1.103.440
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	812.718	930.676	1.012.352
(-) Renúncia estimada	1.958.402	1.710.512	1.666.905
(=) Previsão inicial	6.434.383	7.368.268	8.014.910
(+) Ajuste desvio realização/previsão	343.274	393.097	427.595
(+) Incentivo creditício	249.262	262.998	277.253
(+) Efeitos de ações da Administração Tributária	300.000	300.000	300.000
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>7.326.919</b>	<b>8.324.363</b>	<b>9.019.758</b>

### ISS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2015	2016	2017
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.316.200	1.428.184	1.550.303
(-) Inadimplência estimada	141.016	153.141	166.375
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	119.356	129.618	140.820
(-) Renúncia estimada	38.341	40.454	42.647
(=) Previsão inicial	1.256.198	1.364.208	1.482.101
(+) Ajuste desvio realização/previsão	169.199	183.747	199.626
(+) Retenção tributária via SIGGO	128.843	135.944	143.312
(+) Efeitos de ações da Administração Tributária	200.000	200.000	200.000
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>1.754.241</b>	<b>1.883.899</b>	<b>2.025.039</b>

### IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2014, e das expectativas do BACEN de INPC para 2015, 2016 e 2017 estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como das perspectivas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores, estimativas de renúncia e do abatimento referente ao programa Nota Legal, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

### IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2015	2016	2017
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	982.469	1.036.611	1.092.795
(-) Desconto para pagamento em cota única	1.009	1.064	1.122
(-) Renúncia estimada	86.450	78.494	82.749
(-) Abatimento programa Nota Legal	20.087	21.194	22.343
(-) Inadimplência estimada	240.662	253.924	267.687
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	4.195	4.426	4.666
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>638.456</b>	<b>686.360</b>	<b>723.559</b>

## TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2015	2016	2017
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	154.485	162.998	171.833
(-) Renúncia estimada	11.656	11.657	12.289
(-) Inadimplência estimada	23.309	24.593	25.926
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	2.704	2.853	3.007
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>122.224</b>	<b>129.601</b>	<b>136.625</b>

## IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2015	2016	2017
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	783.410	826.582	871.383
(+) Estimativa IPVA dos veículos novos no exercício anterior	124.776	131.652	138.788
(-) Desconto para pagamento em cota única	11.594	12.233	12.896
(-) Renúncia estimada	17.428	18.388	19.385
(-) Abatimento programa Nota Legal	75.064	79.200	83.493
(-) Inadimplência estimada	42.047	44.364	46.768
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	24.142	25.472	26.853
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>786.195</b>	<b>829.520</b>	<b>874.480</b>

## ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação:  $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$ , onde:

$Y_t$  = arrecadação no tempo  $t$ , com  $t = 1$  (jan/2005), 2, 3, ..., 110 (fev/2014).

$\alpha$  e  $\beta$  são os parâmetros a serem estimados.

$S_t$  = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI		ITCD	
$\alpha = 3.218.465,946$ ( $P$ value: 1,51 E-07)		$\alpha = -225988,422$ ( $P$ value: 0,42012)	
$\beta = 218.748,218$ ( $P$ value: 8,8 E-46)		$\beta = 60.449,876$ ( $P$ value: 1,12 E-25)	
$S_{jan} = 0,8555$	$S_{jul} = 1,0725$	$S_{jan} = 0,9793$	$S_{jul} = 0,8708$
$S_{fev} = 0,9673$	$S_{ago} = 1,1180$	$S_{fev} = 0,7638$	$S_{ago} = 1,0517$
$S_{mar} = 1,0114$	$S_{set} = 0,9462$	$S_{mar} = 1,0982$	$S_{set} = 1,0830$
$S_{abr} = 0,9926$	$S_{out} = 0,9616$	$S_{abr} = 1,0670$	$S_{out} = 1,0581$
$S_{mai} = 1,0315$	$S_{nov} = 0,9067$	$S_{mai} = 1,0475$	$S_{nov} = 1,0350$
$S_{jun} = 1,0349$	$S_{dez} = 1,1019$	$S_{jun} = 0,8971$	$S_{dez} = 1,0485$

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período 2015 a 2017 e foram acrescidas de estimativas para o potencial do crédito tributário adicional caso não ocorresse a desoneração concedida pela Lei nº 4.997/12.

## ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2015	2016	2017
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	371.080	402.590	434.101
(+) imóveis TERRACAP E CODHAB	59.440	62.715	66.115
(-) Inadimplência estimada	317	334	352
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.674	1.766	1.862
(-) Renúncia estimada	60.605	63.943	67.410
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>371.272</b>	<b>402.793</b>	<b>434.315</b>

## ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2015	2016	2017
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	<b>98.924</b>	<b>108.168</b>	<b>117.432</b>
<b>(+) imóveis TERRACAP E CODHAB</b>	<b>9.783</b>	<b>10.322</b>	<b>10.881</b>
<b>(-) Inadimplência estimada</b>	<b>1.822</b>	<b>1.922</b>	<b>2.027</b>
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	<b>1.148</b>	<b>1.211</b>	<b>1.277</b>
<b>(-) Renúncia estimada</b>	<b>10.935</b>	<b>11.537</b>	<b>12.163</b>
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>97.098</b>	<b>106.241</b>	<b>115.401</b>

## Multas e Juros dos Tributos e da Dívida Ativa

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia. Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2003, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação:  $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$ , onde:

$Y_t$  = arrecadação no tempo  $t$ , com  $t = 1$  (jan/2003), 2, 3, ..., 134 (fev/2014).

$\alpha$  e  $\beta$  são os parâmetros estimados.

$S_t$  = índice sazonal médio de cada mês.

MULTAS E JUROS TRIBUTOS		MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	
$\alpha = 1.445.487,790$ ( <i>P value</i> : 1,28 E-08)		$\alpha = -269.931,841$ ( <i>P value</i> : 0,270623)	
$\beta = 42.840,660$ ( <i>P value</i> : 7,49 E-28)		$\beta = 51.680,636$ ( <i>P value</i> : 7,87 E-34)	
$S_{jan} = 1,0464$	$S_{jul} = 1,2912$	$S_{jan} = 0,8808$	$S_{jul} = 1,0306$
$S_{fev} = 0,5511$	$S_{ago} = 1,2106$	$S_{fev} = 1,0749$	$S_{ago} = 0,9573$
$S_{mar} = 0,7327$	$S_{set} = 1,0976$	$S_{mar} = 1,2174$	$S_{set} = 0,7732$
$S_{abr} = 0,8248$	$S_{out} = 1,1312$	$S_{abr} = 1,1493$	$S_{out} = 0,9484$
$S_{mai} = 1,0264$	$S_{nov} = 0,9250$	$S_{mai} = 1,0479$	$S_{nov} = 0,9332$
$S_{jun} = 1,0648$	$S_{dez} = 1,0983$	$S_{jun} = 1,0061$	$S_{dez} = 0,9809$

De posse dos parâmetros das equações estimadas, as receitas foram projetadas para o período 2015 a 2017 e, em seguida para esse período foram deduzidos os valores da renúncia estimada, conforme segue.

## MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2015	2016	2017
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	82.568	88.737	94.906
(-) Renúncia estimada	4.772	4.930	1.473
<b>(=) Receita estimada</b>	<b>77.796</b>	<b>83.807</b>	<b>93.433</b>



## MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000		
	2015	2016	2017
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	75.104	82.546	89.988
(-) Renúncia estimada	10.461	10.807	3.228
<b>(=) Receita estimada</b>	<b>64.643</b>	<b>71.739</b>	<b>86.760</b>

### DÍVIDA ATIVA

Foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde dezembro de 2006, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque, calculada a partir de janeiro de 2009.

A projeção da receita para os anos de 2015 a 2017 baseou-se na referida média aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque para o respectivo ano.

### SIMPLES

Foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro de 2007, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, uma equação linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se uma equação com a seguinte especificação:  $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$ , onde:

$Y_t$  = arrecadação no tempo  $t$ , com  $t = 1$  (jan/2007), 2, 3, ..., 86 (fev/2014).

$\alpha$  e  $\beta$  são os parâmetros estimados.

$S_t$  = índice sazonal médio de cada mês.

SIMPLES	
$\alpha = 4.428.033,099$ ( <i>P value</i> : 4,08 E-13)	
$\beta = 253.418,942$ ( <i>P value</i> : 3,71E-40)	
$S_{jan} = 1,1204$	$S_{jul} = 0,9639$
$S_{fev} = 0,8540$	$S_{ago} = 1,1480$
$S_{mar} = 1,0437$	$S_{set} = 1,0498$
$S_{abr} = 0,9395$	$S_{out} = 1,0269$
$S_{mai} = 0,9333$	$S_{nov} = 1,0070$
$S_{jun} = 0,8529$	$S_{dez} = 1,0606$

### OUTRAS TAXAS

A ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores de previsão da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU.

No que se refere às Taxas de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e de Execução de Obras – TEO, a fonte foi a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

## **OUTRAS RECEITAS**

A atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2015 a 2017, foi aplicada sobre as receitas dos Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM), dos Encargos da Dívida Ajuizada, da Taxa de Expediente, das Contribuições para PINAT e da Bolsa Universitária.

## **RESULTADOS**

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos:

- A) ANEXO I – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2015 A 2017 VALORES CORRENTES EM R\$;
- B) ANEXO II – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2015 A 2017 VALORES CORRENTES EM R\$;
- C) ANEXO III – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2015 A 2017 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- D) ANEXO IV – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2015 A 2017 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- E) ANEXO V – EXPANSÃO REAL PREVISTA PARA A RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2015 A 2017 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- F) ANEXO VI – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2011-2017 VALORES CORRENTES EM R\$.

### **5.2 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS ADMINISTRADAS PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS**

O presente estudo tem como objetivo incorporar, na previsão das receitas de origem tributária da espécie Taxa do Poder de Polícia, instituídas pela Lei Nº 783, de 30 de outubro de 2008 além das receitas não tributárias decorrentes de ações de competência da Agência de Fiscalização do Distrito Federal a expectativa de arrecadação proveniente de ações passíveis de implementação no âmbito dessa Agência para subsidiar o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015. O documento apresenta as estimativas da receita tributária para os exercícios de 2014 a 2017.

#### **PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2014-2017**

Os parâmetros e a metodologia são como segue:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

### TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento

De posse do lançamento de ofício da TFE para o exercício 2014, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2015 a 2017, tendo como parâmetro o número de empresas que fecham e abrem durante o ano estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização das equipes móveis volantes conforme o anteprojeto da SUPLAN/ESPRO.

### TFE

Valores Correntes em R\$

Item	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	10.064.585,05	10.652.356,82	11.232.910,26	11.830.501,09	12.445.687,15
(+) Ações de equipes volantes	211.600,00	223.957,44	236.163,12	248.727,00	261.660,80
(+) Vistorias em estabelecimentos discriminados como Área Zero	174.800,00	185.008,32	195.091,27	205.470,13	216.154,58
(+) Fiscalização de rotina	400.200,00	423.571,68	446.656,34	470.418,45	494.880,21
(+) Novos estabelecimentos comerciais	686.320,00	726.401,09	765.989,95	806.740,61	848.691,12
(-) Estabelecimentos comerciais que encerram as atividades	533.600,00	564.762,24	595.541,78	627.224,60	659.840,28
(-) Renúncia estimada	1.499.600,00	1.587.176,64	1.673.677,77	1.762.717,42	1.854.378,73
(-) Inadimplência estimada	1.383.242,00	1.464.023,33	1.543.812,60	1.625.943,43	1.710.492,49
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	452.640,00	479.074,18	505.183,72	532.059,49	559.726,59
(=) Receita estimada	8.573.703,05	8.595.333,13	9.063.778,79	9.545.971,82	10.042.362,35

## TEO – Taxa de Fiscalização de Obras

De posse do lançamento de ofício da TEO para 2014, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2015 a 2017, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização das equipes móveis volantes conforme o anteprojeto da SUPLAN/ESPRO.

### TEO

Valores Correntes em R\$

Item	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	8.481.882,50	8.977.224,44	9.466.483,17	9.970.100,07	10.488.545,28
(+) Ações de equipes volantes	263.900,00	279.311,76	294.534,25	310.203,47	326.334,05
(+) Vistórias em Obras	172.900,00	182.997,36	192.970,72	203.236,76	213.805,07
(+) Fiscalização de rotina	409.500,00	433.414,80	457.035,91	481.350,22	506.380,43
(+) Novas ocorrências de obras	1.046.500,00	1.107.615,60	1.167.980,65	1.230.117,22	1.294.083,32
(-) Obras que obtêm o Certificado de Conclusão	882.500,00	934.038,00	984.943,07	1.037.342,04	1.091.283,83
(-) Renúncia estimada	1.181.459,46	1.250.456,69	1.318.606,58	1.388.756,45	1.460.971,79
(-) Inadimplência estimada	1.547.000,00	1.637.344,80	1.726.580,09	1.818.434,15	1.912.992,73
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	76.667,50	81.144,88	85.567,28	90.119,46	94.805,67
(=) Receita estimada	6.763.723,04	7.158.724,47	7.548.874,95	7.950.475,10	8.363.899,80

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

## **RESULTADOS**

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos: